



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA ESCOLA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 882444/2018/MAPA/CAIXA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PALMITINHO/RS na Rua Duque de Caxias, 375, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.145.493/0001-46, neste ato representado por seu representante Sr. **JOÃO VIANEI BONAFÉ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Palmitinho/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº.422.374.910-20, portador da cédula de identidade civil sob o nº 5032548207, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na licitação modalidade Tomada de Preços nº 19/2019, Processo Licitatório nº 199/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global para construção de uma cozinha escola neste município, conforme Contrato de Repasse nº 882444/2018/MAPA/CAIXA, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos.

2.2 É obrigação da contratada a execução total da obra descrita no Anexo I, com o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários para o total cumprimento dos projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma.

2.3 Os serviços bem como os materiais deverão seguir rigorosamente e estar de acordo com o memorial descritivo e demais especificações, o cronograma físico financeiro, os orçamentos estimados detalhados em planilhas de quantitativos e preços unitários e projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. O prazo para a execução e vigência do objeto será de **11 (onze) meses**, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela mandatária, iniciada a contagem a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Início de Obras, fornecido por este município.

3.2. O prazo para início das obras será determinado na ordem de serviço expedida pelo contratante.

Parágrafo Único: Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

4.1. O objeto deste processo licitatório será recebido:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 4.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 4.1.2. Nessa etapa a contratada deverá efetuar a entrega de relatório de execução dos serviços previstos;
- 4.1.3. No Termo de Recebimento Provisório serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;
- 4.1.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;
- 4.1.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 319.425,37 (trezentos e dezenove reais quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme etapas concluídas e estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Mandatária, mediante medições realizadas pelo Setor de Engenharia, apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelos fiscais da contratante, matrícula junto ao INSS para o primeiro pagamento e a CND da obra para o último pagamento.

5.3. Os pagamentos serão realizados a contratada conforme disponibilidade de recursos pelo concedente, sendo que a liberação das parcelas dos recursos pelo concedente está condicionada a comprovação da execução da obra.

5.4. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços executados não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste contrato, ou se houver incorreções na fatura, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela contratada.

5.5 Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

5.6 Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

5.7 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e materiais.

5.8 A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número o número do Contrato Administrativo e do Contrato de Repasse, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO E REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese prevista no art. 65, inc. II alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovado e estando sujeito a análise pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
1210 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	Sim
1213 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	Sim

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato estará a cargo do setor de Engenharia deste Município, através da Sra. Patrícia Bechtel, Arquiteta e Urbanista e Sr. Renato P. Ferrari, engenheiro ou por servidor devidamente designado para esta função. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à execução dos serviços e prazo, quantidade e qualidade dos materiais/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES






MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9.1. As medições estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro.

9.2. A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem, com prevalência do interesse do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.3. A programação financeira será sistematicamente atualizada e será passível de reformulação quando fatores supervenientes o justificarem a exclusivo critério do órgão ou entidade promotora da licitação, estabelecendo-se desta forma, na programação para efeito de pagamento das medições de obras e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A direção da obra caberá ao profissional técnico constante no atestado apresentado pela licitante na fase de habilitação, incumbindo-lhe assinar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra, na forma da legislação vigente.

b) O pagamento de todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e licenças concernentes à execução de seus serviços, bem como o ônus de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, ao Município de Frederico Westphalen/RS ou a terceiros, decorrente do exercício de sua atividade;

c) O fornecimento, para emprego na execução dos serviços, somente de material de primeira mão e qualidade, bem como a observância rigorosa das especificações técnicas e da regulamentação aplicável ao caso, executando todos os trabalhos com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão de obra;

d) Instalar equipamentos de qualidade;

e) As despesas e providências necessárias à inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes;

f) A obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar pagamento dos emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública;

g) As despesas concernentes à mão de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinário, seguros, licenças, cópias de projetos, ligações provisórias e definitivas, entre outros;

h) As despesas pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas ao Município de Frederico Westphalen/RS;

i) A responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pelo Município de Frederico Westphalen/RS, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública;

j) A cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

k) A manutenção na obra, do seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem no canteiro de obras;

l) O fornecimento, a seu pessoal, de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI;

m) A vigilância ininterrupta do canteiro de obras, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos, etc, resultante de roubo, furto, atos de vandalismo, ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;

n) A remoção total do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante toda a execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações de obras;

o) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, aos demais dispositivos do contrato;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- p) Antes do início da obra, a contratada deverá providenciar ART da obra no CREA.
- q) Caso a empresa contratada seja de outro Estado da Federação, deverá providenciar o visto para exercer a atividade neste Estado junto ao CREA/RS, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.
- r) O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, ficando a CONTRATADA responsável, neste período, por todos os encargos decorrentes de vícios ou defeitos no material empregado ou no serviço executado.
- s) A substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa ou empregado cuja permanência no local da execução do objeto da licitação seja de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.
- t) A refazer sem custos adicionais, caso os serviços executados estejam em desobediência às Normas Técnicas vigentes.
- u) A reservar em seu canteiro de obras, instalações para uso da contratante, devendo estas instalações serem submetidas à aprovação desta.
- v) Construir e manter seus escritórios, alojamentos e demais dependências, no canteiro da obra, dentro de condições de absoluta higiene.
- w) A responsabilidade pela entrega dos materiais será inteiramente da empresa vencedora.
- x) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente;

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- b) Permitir o livre acesso da contratada aos locais onde serão realizados os serviços;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços, designando um representante, a quem compete acompanhar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei n.º 8.666/93:

- a) são aplicáveis ao contrato, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b) deixar de manter a proposta: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor ofertado;*
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;*
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega do material/serviço: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;

II - Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen/RS, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti:

CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. dos Santos:

CPF: 973.655.050-87

JOÃO VIANEI BONAFÉ

CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
Contratada

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

Modalidade: Tomada de Preço

Período: 2019

Ano da Licitação: 2019 Modalidade: Tomada de Preço N° da Licitação: 19 Data da Licitação: 05/10/2019

Julgamento: Menor Preço Global Situação: Julgada Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global para construção de uma cozinha escola neste município, conforme Contrato de Repasse nº 882444/2018/MAPA/CAIXA, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos

Fornecedor Vencedor: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - 1977**Telefone: (55) 9964-1165****Email: construtorapalmitinho@hotmail.com**

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		1,000	UN	contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global para construção de uma cozinha escola neste município, conforme Contrato de Repasse nº 882444/2018/MAPA/CAIXA, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos		319,425,37000	319,425,37
	1	2,500	M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO		123,11000	307,78
	2	1,000	UN	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)		158,28000	158,28
	3	1,000	UN	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO		1.581,10000	1.581,10
	4	1,000	UN	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"		170,00000	170,00
	5	1,000	M	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO		22,87000	22,87
	6	160,000	M	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018		17,59000	2.814,40
	7	175,000	M3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015		6,57000	1.149,75
	8	380,720	KG	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		7,03000	2.676,46
	9	706,000	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		6,51000	4.596,06
	10	7,040	M3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016		464,29000	3.268,60
	11	194,860	KG	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		9,38000	1.827,79
	12	22,000	M2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018		29,32000	645,04
	13	8,800	M3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		423,25000	3.724,60
	14	133,000	M2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017		56,27000	7.483,91

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

Modalidade: Tomada de Preço

Período: 2019

Ano da Licitação: 2019		Modalidade: Tomada de Preço		Nº da Licitação: 19		Data da Licitação: 05/10/2019	
Julgamento: Menor Preço Global		Situação: Julgada		Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global para construção de uma cozinha escola neste município, conforme Contrato de Repasse nº 882444/2018/MAPA/CAIXA, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos			
Fornecedor Vencedor: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - 1977							
Telefone: (55) 9964-1165				Email: construtorapalmitinho@hotmail.com			
Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	15	163,000	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		6,86000	1.118,18
	16	67,760	KG	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		9,38000	635,59
	17	2,600	M3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		351,73000	914,50
	18	39,600	M2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017		56,27000	2.228,29
	19	927,080	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		6,51000	6.035,29
	20	217,940	KG	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		9,38000	2.044,28
	21	9,700	M3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		423,25000	4.105,53
	22	480,000	M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014		72,69000	34.891,20
	23	60,000	M	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016		48,07000	2.884,20
	24	33,000	M	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016		45,72000	1.508,76
	25	2,000	UN	PORTA VIDR 10MM- 2,00X2,10 M DE ABRIR, COMPLETA C INSTALAÇÃO		1.723,48000	3.446,96
	26	8,000	UN	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		416,22000	3.329,76
	27	4,000	UN	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		340,01000	1.360,04
	28	1,000	UN	PORTA TIPO CAMARÃO PARA DOIS VÃOS DE 3,85X 3,00M		5.486,99000	5.486,99
	29	1,680	M2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA		580,35000	974,99

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

Modalidade: Tomada de Preço

Período: 2019

Ano da Licitação: 2019		Modalidade: Tomada de Preço		Nº da Licitação: 19		Data da Licitação: 05/10/2019	
Julgamento: Menor Preço Global		Situação: Julgada		Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global para construção de uma cozinha escola neste município, conforme Contrato de Repasse nº 882444/2018/MAPA/CAIXA, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos			
Fornecedor Vencedor: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - 1977							
Telefone: (55) 9964-1165				Email: construtorapalmitinho@hotmail.com			
Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	30	1,000	UN	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		114,48000	114,48
	31	22,300	UN	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO COMPLETA E INSTALADA		483,04000	10.771,79
	32	4,000	UN	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		63,31000	253,24
	33	9,000	UN	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		83,36000	750,24
	34	22,300	M2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM		100,01000	2.230,22
	35	10,400	M2	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO		425,01000	4.420,10
	36	38,000	M	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016		29,32000	1.114,16
	37	396,000	M2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA- COR A DEFINIR		39,87000	15.788,52
	38	396,000	M2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015		44,55000	17.641,80
	39	239,000	M2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		69,65000	16.646,35
	40	180,300	M	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017		2,35000	423,71
	41	105,000	M2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		55,10000	5.785,50
	42	78,000	M	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017		7,62000	594,36
	43	970,000	M2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		1,70000	1.649,00
	44	265,000	M2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		17,71000	4.693,15
	45	265,000	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES DIMENSOES MINIMAS 30X30 cm assentados ate altura de 2,10 conforme indicado em projeto		37,52000	9.942,80

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

Modalidade: Tomada de Preço

Período: 2019

Ano da Licitação: 2019		Modalidade: Tomada de Preço		Nº da Licitação: 19		Data da Licitação: 05/10/2019	
Julgamento: Menor Preço Global		Situação: Julgada		Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global para construção de uma cozinha escola neste município, conforme Contrato de Repasse nº 882444/2018/MAPA/CAIXA, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos			
Fornecedor Vencedor: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - 1977							
Telefone: (55) 9964-1165				Email: construtorapalmitinho@hotmail.com			
Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	46	720,000	M2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		21,46000	15.451,20
	47	720,000	M2	APLICAÇÃO DE MASSA ACRILICA EM PAERED E INTERNAS E EXTERNAS- UMA DEMÃO		12,99000	9.352,80
	48	40,000	M3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017		61,61000	2.464,40
	49	360,000	M2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014		13,48000	4.852,80
	50	360,000	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014		49,94000	17.978,40
	51	282,100	M	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017		3,75000	1.057,88
	52	240,000	M2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014		2,15000	516,00
	53	240,000	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		11,96000	2.870,40
	54	720,000	M2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		1,15000	828,00
	55	720,000	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		11,85000	8.532,00
	56	38,700	M2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE MADEIRA		21,63000	837,08
	57	1,000	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO		518,21000	518,21
	58	6,000	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO		83,36000	500,16
	59	14,000	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO		11,17000	156,38
	60	48,000	UN	LUMINARIA TIPO CALHA COMPLETA COM LAMPADA LED 36W		138,47000	6.646,56
	61	34,000	UN	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		160,63000	5.461,42

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

Modalidade: Tomada de Preço

Período: 2019

Ano da Licitação: 2019 Modalidade: Tomada de Preço N° da Licitação: 19 Data da Licitação: 05/10/2019
 Julgamento: Menor Preço Global Situação: Julgada Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global para construção de uma cozinha escola neste município, conforme Contrato de Repasse nº 882444/2018/MAPA/CAIXA, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos

Fornecedor Vencedor: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - 1977

Telefone: (55) 9964-1165

Email: construtorapalmitinho@hotmail.com

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62		48,000	UN	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016		141,86000	6.809,28
63		130,000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		2,46000	319,80
64		80,000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		4,63000	370,40
65		120,000	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		5,98000	717,60
66		40,000	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		14,07000	562,80
67		11,000	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		9,03000	99,33
68		3,000	UN	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014		99,66000	298,98
69		1,000	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		65,66000	65,66
70		1,000	UN	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016		56,27000	56,27
71		1,000	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS		703,46000	703,46
72		110,000	M	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016		76,50000	8.415,00
73		25,000	M	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014		23,39000	584,75
74		4,000	UN	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS		12,31000	49,24
75		1,000	UN	INSTALACAO DE CLORADOR		388,80000	388,80
76		1,000	UN	FOSSA SEPTICA 2250L		2.511,35000	2.511,35
77		1,000	UN	FILTRO ANAEROBIO		914,50000	914,50
78		40,000	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		5,28000	211,20
79		8,200	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014		14,19000	116,36

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Modalidade: Tomada de Preço

Período: 2019

Ano da Licitação: 2019 Modalidade: Tomada de Preço N° da Licitação: 19 Data da Licitação: 05/10/2019

Julgamento: Menor Preço Global Situação: Julgada Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global para construção de uma cozinha escola neste município, conforme Contrato de Repasse nº 882444/2018/MAPA/CAIXA, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos

Fornecedor Vencedor: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - 1977

Telefone: (55) 9964-1165

Email: construtorapalmitinho@hotmail.com

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80		15,000	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		26,97000	404,55
81		30,000	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		23,22000	696,60
82		5,000	UN	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)		23,56000	117,80
83		1,000	UN	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA		413,87000	413,87
84		3,000	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO		206,35000	619,05
85		5,000	UN	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA		363,45000	1.817,25
86		5,000	UN	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL		25,79000	128,95
87		3,000	UN	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO		466,63000	1.399,89
88		2,000	UN	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		121,93000	243,86
89		1,000	UN	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		510,01000	510,01
90		2,350	M2	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= * 2,5* CM		492,42000	1.157,19
91		6,000	UN	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM		84,41000	506,46
92		3,000	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)		134,83000	404,49
93		1,000	UN	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)		78,56000	78,56
94		5,000	UN	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016		49,24000	246,20
95		7,000	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		63,31000	443,17
96		7,000	UN	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		29,32000	205,24
97		8,000	M2	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM		539,32000	4.314,56

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Modalidade: Tomada de Preço

Período: 2019

Ano da Licitação: 2019

Modalidade: Tomada de Preço

Nº da Licitação: 19

Data da Licitação: 05/10/2019

Julgamento: Menor Preço Global

Situação: Julgada

Objeto: contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global para construção de uma cozinha escola neste município, conforme Contrato de Repasse nº 882444/2018/MAPA/CAIXA, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos

Fornecedor Vencedor: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - 1977

Telefone: (55) 9964-1165

Email: construtorapalmitinho@hotmail.com

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
98		1,000	UN	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M		422,07000	422,07
99		1,000	UN	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M		597,94000	597,94
100		2,850	M	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)		926,23000	2.639,76
101		10,000	UN	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)		17,59000	175,90
102		3,000	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS		34,00000	102,00
103		2,000	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC		174,10000	348,20
104		10,000	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		28,14000	281,40
105		2,000	M	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM		4,69000	9,38
106		2,000	UN	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA		49,82000	99,64
107		1,000	UN	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)		17,59000	17,59
108		2,000	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		146,56000	293,12
109		3,300	M2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"		307,18000	1.013,69
110		5,000	UN	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM		114,90000	574,50
111		7,200	M2	tela mosquiteira em fibra de vidro nas dimensoes de projeto nas janelas da cozinha, com perfis em aluminio na cor das esquadrias.		410,35000	2.954,52
112		259,000	M2	LIMPEZA GERAL DA OBRA		2,93000	758,87
Total de itens vencidos: 1							
						Total das Propostas Vencedoras:	319.425,37